



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 28 de Julho de 2005



Série

Número 90

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1009/2005

Aprova o projecto, programa de concurso e caderno de encargos para a obra de “redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo do Espírito Santo - Câmara de Lobos” e autoriza a abertura do respectivo concurso público.

Resolução n.º 1010/2005

Autoriza a aquisição pela via do direito privado pelo valor global de € 12.375,00 da parcela de terreno n.º 178 necessária à obra de “construção da E.R. 101 - Troço Prazeres/Raposeira.

Resolução n.º 1011/2005

Atribui ao município do Porto Moniz a importância de € 372.844,36.

Resolução n.º 1012/2005

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto ao Banco Totta & Açores, S.A., da importância de € 7.491,33.

Resolução n.º 1013/2005

Atribui ao município da Ribeira Brava a importância de € 10.733,65.

Resolução n.º 1014/2005

Atribui ao município da Ribeira Brava a importância de € 28.865,28.

Resolução n.º 1015/2005

Atribui ao município da Calheta a importância de € 70.448,39.

Resolução n.º 1016/2005

Atribui ao município de Machico a importância de € 19.380,24.

Resolução n.º 1017/2005

Atribui ao município da Calheta a importância de € 189.821,63.

Resolução n.º 1018/2005

Atribuir ao município da Ribeira Brava a importância de € 103.010,86.

Resolução n.º 1019/2005

Atribui ao município da Ribeira Brava a importância de € 28.701,75.

Resolução n.º 1020/2005

Atribui ao município da Ribeira Brava a importância de € 33.439,11.

Resolução n.º 1021/2005

Nomeia Celina dos Anjos Cruz, Chefe de Divisão do Centro das Comunidades Madeirenses, como representante do Governo da Região na Comissão Interministerial para as Migrações e Comunidades Portuguesas.

Resolução n.º 1022/2005

Estabelece tolerância de ponto na sexta-feira, dia 29 de Julho, nos serviços, institutos e empresas sob a sua tutela, do Governo Regional sem prejuízo de ficarem assegurados os serviços indispensáveis.

Resolução n.º 1023/2005

Autoriza o início dos procedimentos tendentes à abertura do concurso público para a cessão de exploração das piscinas, construídas e a construir, propriedade da Região.

Resolução n.º 1024/2005

Louva publicamente o clube, dirigentes, técnico e atletas do ciclo Madeira Clube Desportivo, pelos resultados obtidos na época 2004/2005.

Resolução n.º 1025/2005

Mandata o Licenciado José Deodato Carvalho Rodrigues, vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região, para em representação da Região, participar na reunião da assembleia-geral de sócios do “Madeira Andebol, SAD”.

Resolução n.º 1026/2005

Mandata o Licenciado Carlos Norberto Catanho José, Presidente do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região, para em representação da Região, participar em assembleia-geral do “Marítimo da Madeira - Futebol - SAD”.

Resolução n.º 1027/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNO-DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA DE SANTA CRUZ - PROLONGAMENTO DO ARRUAMENTO”.

Resolução n.º 1028/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 409 letra “A”, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL - AEROPORTO-SEGUNDA FASE, TROÇO CANCELA - AEROPORTO - TRAÇADO E OBRAS DE ARTE CORRENTES RESTABELECIMENTO NÚMERO DOZE”.

Resolução n.º 1029/2005

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação de Promoção da Região Autónoma da Madeira tendo em vista a comparticipação financeira que não excederá € 99.225,00.

Resolução n.º 1030/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 413 letra “A” e 413 letra “B”, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL - AEROPORTO - SEGUNDA FASE, TROÇO CANCELA AEROPORTO”.

Resolução n.º 1031/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 52 letra “G” necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL- SANTANA- RIBEIRADE SÃO JORGE”.

Resolução n.º 1032/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 6.1, 6.2, 8.1, 8.2, 17.1, 17.2, 17.3 e 331, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONALCENTO E QUATRO, ROSÁRIO/SÃO VICENTE - SEGUNDA FASE E ALTERAÇÃO AO PROJECTO”.

Resolução n.º 1033/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 62, necessária à obra de “CANALIZAÇÃO DARIBEIRADE MACHICO A JUSANTE DAPONTE PARA O CANIÇAL”.

Resolução n.º 1034/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 9/1 e 9/3, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO ENTRE O MAÇAPEZ, JANGALINHA E A VIA EXPRESSO - PORTO DACRUZ”.

Resolução n.º 1035/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 11, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DACALHETA/PRAZERES - SEGUNDA FASE”.

Resolução n.º 1036/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 8 e 9, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONALCENTO E UM ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DACALHETA/PRAZERES - SEGUNDA FASE”.

Resolução n.º 1037/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de n.º 7, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA SAÍDA LESTE DO FUNCHAL”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1009/2005**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 2005, resolveu aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para a obra de “Redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo do Espírito Santo - Câmara de Lobos” e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1010/2005

Considerando que está em curso a obra de “Construção da Estrada Regional 101 - Troço Prazeres/Raposeira”, troço integrado no projecto Calheta-Prazeres, 3.ª fase;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que foi solicitada avaliação a perito da lista oficial cujo valor foi aceite pelos proprietários no âmbito da proposta de aquisição que lhes foi apresentada.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 2005, resolveu:

- 1 - Adquirir, pela via do direito privado, nos termos do artigo 11.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 12.375,00 euros (doze mil e trezentos e setenta e cinco euros) a parcela de terreno número 178 da planta parcelar da obra em que é vendedora Conceição Rodrigues Fontinha.
- 2 - Aprovar a minuta da respectiva escritura de aquisição;
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura de aquisição.

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2005 na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1011/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 2005, resolveu:

Atribuir ao Município do Porto Moniz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de € 372.844,36, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Caminho Agrícola da Margem Direita da Ribeira da Janela - Fajã Redonda”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 06; Classificação Económica 08.05.03, Alínea L (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1012/2005

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor dos Municípios da Região Autónoma da

Madeira, para a execução de projectos de investimento inseridos nos planos de investimento municipais que não tenham assegurada fontes de financiamento alternativas.

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município da Ribeira Brava contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma, vencendo-se a vigésima prestação de juros no dia 1 de Agosto de 2005.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 2005, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto ao Banco Totta & Açores S.Á., da importância de 7.491,33€ (sete mil, quatrocentos e noventa e um euros e trinta e três cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 20.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município da Ribeira Brava ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, cujo vencimento ocorre a 1 de Agosto de 2005.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1013/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 2005, resolveu:

Atribuir ao Município da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 10.733,65€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. da Achada - Caldeira - Ribeira Brava”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.05.03, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1014/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 2005, resolveu:

Atribuir ao Município da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de € 28.865,28, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da Rede de Saneamento Básico da Freguesia da Serra de Água”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.05.03, Alínea N (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1015/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 2005, resolveu:

Atribuir ao Município da Calheta, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 70.448,39€, como apoio

financeiro necessário à realização da obra: “Beneficiação e Pavimentação do C.M. do Lameiro - 2.ª Fase - Estreito da Calheta”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 01; Classificação Económica 08.05.03, Alínea Z (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1016/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 2005, resolveu:

Atribuir ao Município de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 19.380,24€ como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Caminho da Queimada de Cima ao Caminho da Madeira - Agua de Pena”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.05.03, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1017/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 2005, resolveu:

Atribuir ao Município da Calheta, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 189.821,63€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção de um Ramal entre a E.R. e a Fajã - Arco da Calheta”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 01; Classificação Económica 08.05.03, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1018/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 2005, resolveu:

Atribuir ao Município da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 103.010,86€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da Estrada Municipal Moreno / Pedra Mole - Ribeira Brava”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.05.03, Alínea O (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1019/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 2005, resolveu:

Atribuir ao Município da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º

1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 28.701,75€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. do Rodes e Longueira - Campanário”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.05.03, Alínea X (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1020/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 2005, resolveu:

Atribuir ao Município da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M de 18 de Fevereiro, a importância de 33.439,11€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. do Boqueirão - Lugar da Serra - Campanário”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.05.03, Alínea AA (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1021/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 2005, resolveu designar representante do Governo da Região Autónoma da Madeira na Comissão Interministerial para as Migrações e Comunidades Portuguesas, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 216/2002, de 22 de Outubro, a licenciada em relações Internacionais Celina dos Anjos Cruz, Chefe de Divisão do Centro das Comunidades Madeirenses.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1022/2005

O Governo Regional reunido em plenário em 21 de Julho de 2005, resolveu dar tolerância de ponto na sexta-feira, dia 29 de Julho, nos Serviços, Institutos e Empresas sob a sua tutela, sem prejuízo de ficarem assegurados os serviços indispensáveis.

A Resolução do Governo Regional enquadra-se na tradição de permitir, que nesta época estival, a população, como de costume, acompanhe com segurança a festa popular, que também é o Rali Vinho Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1023/2005

Considerando que a operação, manutenção e exploração das piscinas da propriedade da Região Autónoma da Madeira, construídas e a construir, constituem uma actividade susceptível de rentabilização económica.

Considerando que é fundamental encontrar meios de gestão flexíveis, capazes de, sem prejuízo da prossecução do interesse público e da satisfação das necessidades colectivas, potenciar e dinamizar uma exploração económica de tais complexos.

Considerando que as concessões de exploração são um meio privilegiado de estabelecimento de parcerias públicas/privadas geradoras de óptimos níveis de gestão dos recursos financeiros.

Considerando que se encontra plenamente salvaguardado e

justificado do ponto de vista do interesse público a concessão de exploração das piscinas a uma pessoa colectiva de direito privado com fins lucrativos, quer pelas vantagens resultantes da desoneração do orçamento, quer porque serão devidamente acautelados os objectivos sociais inerentes à construção das mencionadas infra-estruturas.

Considerando que o Governo Regional, cometendo a gestão e exploração das piscinas a uma entidade de natureza privada, permitirá o recurso a métodos de gestão mais flexíveis e conferirá uma maior eficiência e economia dos meios próprios.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 2005, resolveu:

- 1 - Autorizar o início dos procedimentos tendentes à abertura do concurso público para a cessão de exploração das piscinas, construídas e a construir, propriedade da Região Autónoma da Madeira.
- 2 - Mandatar os Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação para praticarem todos os actos necessários à prossecução dos termos do supra-referido concurso público até final.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1024/2005

Considerando o excelente resultado obtido pela equipa do Ciclo Madeira Clube Desportivo, ao sagrar-se Campeã Nacional Absoluta de BTT, variante de DownHill, na época 2004/2005.

Atendendo a que ao se tornarem Campeões Nacionais Absolutos da respectiva modalidade exaltaram bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 2005, resolveu louvar publicamente o Clube, Dirigentes, Técnico e Atletas do Ciclo Madeira Clube Desportivo.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1025/2005

Considerando que o “Madeira Andebol, SAD” necessita de reunir a Assembleia-Geral de sócios, sem observância das formalidades prévias nos termos do artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais.

Nestes termos, o Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 2005, resolveu mandar o Licenciado José Deodato Carvalho Rodrigues, Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, para em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia-Geral de sócios do “Madeira Andebol, SAD”, que terá lugar no próximo dia 2 de Agosto de 2005, pelas 18h00 horas, na sua sede, à Rua dos Aranhas n.º 53, 2.º no Funchal, ficando autorizado nos termos e para os efeitos do número três do citado artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais, a deliberar nos termos e condições que tiver por convenientes, sobre qualquer assunto que seja submetido a deliberação.”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1026/2005

Considerando que o “Marítimo da Madeira - Futebol -SAD “ necessita de reunir a Assembleia-Geral de sócios, sem observância das formalidades prévias nos termos do artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 2005, resolveu mandar o Licenciado Carlos Norberto Catanho José, Presidente do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, para em representação da Região Autónoma da Madeira participar em Assembleia-Geral para eleição do membro e recomposição do Conselho de Administração do “Marítimo da Madeira - Futebol - SAD”, que terá lugar no próximo dia 22 de Julho do corrente ano pelas dezoito horas, na sua sede, sita à Rua Campo do Marítimo - Santo António, ficando autorizado nos termos e para os efeitos do número três do citado artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais, a deliberar nos termos e condições que tiver por convenientes, sobre qualquer assunto que seja submetido a deliberação.”

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1027/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 2005, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número um, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA ESCOLABÁSICA DE SANTACRUZ - PROLONGAMENTO DO ARRUAMENTO”, em que são cedentes Manuel de Freitas Gonçalves e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1028/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 2005, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número quatrocentos e nove letra “A”, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL - AEROPORTO-SEGUNDA FASE, TROÇO CANCELADA - AEROPORTO - TRAÇADO E OBRAS DE ARTE CORRENTES RESTABELECIMENTO NÚMERO DOZE”, em que são cedentes Dolores Assunção Gouveia Nunes e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1029/2005

Considerando a importância e a necessidade de promover/divulgar o destino turístico Madeira, através da Associação de Promoção da Região Autónoma da Madeira, como um instrumento fundamental para orientar a política do Governo Regional para o desenvolvimento turístico da Região.

Considerando que a Associação de Promoção da Região Autónoma da Madeira prossegue o objectivo estatutário de apoiar o Governo Regional na promoção do destino turístico Madeira;

Considerando, ainda, que a Associação de Promoção da Região Autónoma da Madeira é uma associação de direito privado, se encontra vocacionada para a concretização de actividades de promoção e captação de negócio através de actividades nas áreas de relações públicas, apoio a eventos, congressos e incentivos, acções promocionais e de parceria;

O Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 2005, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional nº 1/2005/M, de 18 de Fevereiro, autorizar a celebração de um contrato-programa com a Associação de Promoção da Região Autónoma da Madeira tendo em vista a comparticipação financeira das despesas de funcionamento para o ano de 2005 da mesma;
- 2 - Para a prossecução do projecto “despesas de funcionamento” previsto em cima, conceder a Associação de Promoção da Região Autónoma da Madeira uma comparticipação financeira que não excederá € 99.225,00, distribuída a saber: 50%, ou seja, € 49.612,50 após a assinatura do contrato-programa e 50%, ou seja, € 49.612,50 após a entrega do relatório final.
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na secretaria-geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Turismo e Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respectivo processo e outorgar o contrato-programa, o qual produz efeitos desde a data da sua assinatura até 30 de Março de 2006.
- 5 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria Regional do Turismo e Cultura, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 12, Classificação económica 04. 07. 01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1030/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 2005, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números quatrocentos e treze letra “A” e quatrocentos e treze letra “B”, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDAFUNCHAL - AEROPORTO - SEGUNDAFASE, TROÇO CANCELA AEROPORTO”, em que são expropriados João de Sousa Rodrigues Alves e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1031/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 2005, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cinquenta e dois letra “G” necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DALIGAÇÃO RODOVIÁRIAFIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE”, em que são cedentes Leonel Luís Januário e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1032/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 2005, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números seis ponto um, seis ponto dois, oito ponto um, oito ponto dois, dezassete ponto um, dezassete ponto dois, dezassete ponto três e trezentos e trinta e um, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO, ROSÁRIO/SÃO VICENTE - SEGUNDAFASE E ALTERAÇÃO AO PROJECTO”, em que são cedentes Teresa de Jesus Dinis Sousa e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1033/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 2005, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número setenta e dois, necessária à obra de “CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DE MACHICO AJUSANTE DA PONTE PARA O CANIÇAL”, em que são cedentes Paulo Chagas Franco Viveiros e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1034/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 2005, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números nove barra um e nove barra três, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DALIGAÇÃO ENTRE O MAÇAPEZ, JANGALINHA E VIA EXPRESSO - PORTO DA CRUZ”, em que são cedentes Michael Wilhelm Juergen Stibor e mulher;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1035/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 2005, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número onze, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM ENTRE A CALHETAE OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DA CALHETA/PRAZERES - SEGUNDA FASE”, em que são cedentes Vergínia Helena Sequeira e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1036/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 2005, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números oito e nove, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM ENTRE A CALHETAE OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DA CALHETA/PRAZERES -SEGUNDA FASE”, em que são cedentes Maria Fernanda Luizinho e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1037/2005

O Conselho de Governo reunido em plenário em 21 de Julho de 2005, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número sete, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA SAÍDA LESTE DO FUNCHAL”, em que são expropriados José Maurício Martins de Freitas e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)